



**Processo:** 2.747/2015  
**Interessada:** Michal Kirschbaum  
**Origem:** UDESC/REIT/PROPPG  
**Assunto:** Reconhecimento de títulos

## RELATO

1. Histórico: Em 13 de março de 2015 a Solicitante entrega documentação para abertura de processo solicitando Reconhecimento de Diploma de Pós Graduação, nível Mestrado, em Artes Visuais.

Folha 01 - Requerimento de Reconhecimento de Diploma de Pós Graduação, conforme Anexo único da resolução 010/2011 do CONSEPE, datado de 13 de março de 2015.

Folha 02 - CI nº 225/2009 da procuradoria jurídica da UDESC para cumprimento de liminar de cobrança de taxas acadêmicas.

Folhas 03 e 04 - Pedido do MPSC para suspensão parcial da resolução 050/2006 do CONSUNI, determinando a não cobrança de taxas acadêmicas.

Folhas 05 e 06 - Cópia autenticada do certificado de defesa e aprovação, com selo consular do consulado brasileiro em Roterdã.

Folhas 07 e 08 - Tradução juramentada por Adriana Cristina Carvalho Maciel do certificado de defesa e aprovação.

Folhas 09 e 10 - Cópia autenticada do certificado conferindo título de Mestre em Artes, com selo consular do consulado brasileiro em Roterdã.

Folhas 11 e 18 - Cópia autenticada do suplemento de diploma, contendo as informações do Histórico Escolar cursado, com selo consular do consulado brasileiro em Roterdã.

Folhas 19 e 29 - Tradução juramentada por José Eduardo Gonçalves Ardenghi do certificado conferido o título de Mestre em Artes e do suplemento do diploma.

Folha 30 - Cópia autenticada do diploma de Bacharel em Artes Visuais expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Folhas 31 e 46 - Cópia com carimbo da Universidade de Amsterdã dos programas das disciplinas cursadas pela interessada.

Folha 47 - Cópia autenticada do documento de identidade da interessada.

Folhas 48 e 50 - Cópia da avaliação da dissertação de mestrado, com a média obtida e assinada pela orientadora.

Folha 51 - Ofício 17/2015 da PROPPG encaminhando processo a coordenadora do Programa de Pós Graduação em Artes Visuais do CEART, datado de 13 de março de 2015.

Folhas 52 e 53 - Parecer da comissão de avaliação de reconhecimento de diploma assinado pelos Professores Monique Vandresen, Nara Tutida e Claudio Brandão, doutores, aprovado no dia 19 de agosto de 2015 pelo colegiado do PPGAV. Na mesma folha constam os encaminhamentos, com recebido pela Secretária dos Conselhos Superiores no dia 20 de agosto de 2015, encaminhamento ao relator no dia 25 de agosto de 2015 e recebido no dia 31 de agosto de 2015.

2. Análise: A análise do processo se limitou a verificação da documentação e do andamento do processo em questão, conforme resolução 010/2011 do CONSEPE.



O processo contém toda a documentação, a saber:

- I - requerimento próprio (Anexo Único);
- II - comprovante do pagamento da taxa de reconhecimento de diploma expedido por instituição estrangeira;
- III - cópia do diploma a ser reconhecido;
- IV - cópia do diploma de conclusão de curso de graduação;
- V - cópia do histórico escolar do curso de pós-graduação, se for o caso;
- VI - currículo do curso e ementas das disciplinas, se for o caso;
- VII - catálogo ou site da instituição estrangeira que conferiu o diploma;
- VIII - exemplar da tese ou dissertação;
- IX - cópia da carteira de identidade ou passaporte;
- X - cópia da documentação de alteração de nome, se necessário.

Nota-se que, conforme folhas 02, 03 e 04 do processo, não há a necessidade de pagamento de taxas de reconhecimento de diploma.

A cópia da dissertação está anexada ao processo e foi avaliada, com parecer favorável, pela comissão que julgou o mérito e posteriormente foi aprovado pelo Colegiado do PPGAV.

3. Voto: Conforme o que foi exposto, sou de parecer favorável a homologação do reconhecimento de diploma de Pós Graduação, nível mestrado, em Artes Visuais.

Florianópolis, 09 de setembro de 2015

Prof. Arq. Alberto Lohmann, MSc.  
**Professor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CONSEPE - UDESC  
aprovou o presente parecer na  
sessão de 09-09-2015  
  
Presidente do CONSEPE

Parecer CONSEPE nº 018/2015  
Registrado no sistema informatizado em  
10 de setembro de 2015  
  
Secretaria dos Conselhos

**MURILO DE SOUZA CARGNIN**  
Secretário dos Conselhos Superiores